
Atos e Despachos do Presidente

id: 2998895

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2018
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MILTON FERNANDES DE SOUZA
BOLETIM Nº 97

id: 2979662

AVISO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 09/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e atualização mensal, por intermédio da ferramenta SISCONTA ELEITORAL do Ministério Público Federal, de dados relativos às inelegibilidades descritas no artigo 1º, I, "e" e "l", da Lei Complementar nº 64/90 (com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010), destinada aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juizes com competência em matéria cível, fazendária, criminal e execução penal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA** e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o comando normativo estabelecido pela Lei Complementar nº 135/2010 ("Lei da Ficha Limpa"), que alterou a Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de consulta e atualização das informações sobre inelegibilidades nos termos da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de alimentação permanente da ferramenta SISCONTA ELEITORAL, do Ministério Público Federal, que visa a atualização dos cadastros de cidadãos inelegíveis;

A V I S A M aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juizes com competência em matéria cível, fazendária, criminal e execução penal, que deverão incluir, alterar e excluir dados, mensalmente, sobre condenações que acarretem inelegibilidade de possíveis candidatos que estejam nas situações descritas no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990, I, "e" e "l" (com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010), através da ferramenta SISCONTA ELEITORAL, procedendo conforme abaixo demonstrado e mantendo o acompanhamento da alimentação do referido cadastro.

- 1) Acesse o link: <https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br/faq.php>;
- 2) Na área restrita, preencha os campos (Usuário) e (Senha): com os códigos (SISCONTAELEITORAL) e (MPE2014), respectivamente;
- 3) Siga os passos para o preenchimento do formulário eletrônico com os dados do responsável pelas informações prestadas;
- 4) Em seguida, preencha os campos apresentados com as informações do órgão julgador dos processos;
- 5) No terceiro módulo, confirme se o atendimento prestado é com ou sem ocorrências de registros de processos julgados; e
- 6) Por derradeiro, nos casos em que houver registros de ocorrências a informar, proceda ao download da planilha disponibilizada no endereço eletrônico <http://siscontaeleitoral.mpf.mp.br/planalhas/planilha-vazia.xls>, preencha os campos solicitados e, após, anexe o arquivo no sistema.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (61) 3213 2848 ou através do e-mail pqr.siscontaeleitoral@mpf.mp.br.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2018.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 2998284

ATO EXECUTIVO Nº 148 / 2018

Publica o Relatório de Execução e Acompanhamento do PAG – Biênio 2017/2018 relativo ao 1º Quadrimestre de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Milton Fernandes de Souza, no uso de suas atribuições legais;